



**MUNICÍPIO DE
MENDONÇA**
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº2063

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a homologação do Resultado final do Concurso Público nº01/2019 e da outras providências.”

ANTONINO CAETANO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado final e Classificatório da Prova Prática do *Concurso Público nº 001/2019*, para os cargos de **ENCANADOR, COVEIRO E PEDREIRO**.


Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, mediante convocação por Edital a ser publicado em jornal oficial do município e afixação em lugar público de costume, obedecendo a ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existente para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mendonça.

Artigo 3º - A validade do Concurso Público nº01/2019, ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período por conveniência e oportunidade da Administração Pública, para preenchimento de cargos vagos e dos que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mendonça/SP, 22 de Fevereiro de 2019


ANTONINO CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar público de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.


MARCIA MARIA ALBANO
Chefe Divisão de RH